

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SÃO BERNARDO DO CAMPO -  
CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CEL**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região São Bernardo, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC nº 26/2025 e Portaria CGRH nº 42 de 19 de dezembro de 2024, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes regularmente inscritos no processo de atribuição de aulas para o ano de 2025, interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, para as Escolas Estaduais: 20 de Agosto e Idalina Macedo Costa Sodré, na seguinte conformidade:

**I – DOS IDIOMAS:**

- 1) Espanhol
- 2) Inglês
- 3) Italiano
- 4) Japonês
- 5) Alemão
- 6) Francês
- 7) Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
- 8) PLE – Português como Língua Estrangeira para estudantes migrantes internacionais

**II – DA INSCRIÇÃO:**

**1- Datas, horários e locais:**

- Dias: **11/02/25 a 14/02/2025**
  - Local: *On-line*, através de link constante na página inicial da Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo: <https://forms.gle/WsNFisdVrBZrihZw9>

**2- Requisitos:**

- a) Portadores de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; ou
- b) Portadores de diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma dos componentes curriculares da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma; ou
- c) Aluno de último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; ou
- d) Profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência.

## **PARTICIPAR DA P R O V A PARA VERIFICAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES LINGUÍSTICAS E METODOLÓGICAS EXIGIDAS PARA A DOCÊNCIA DO IDIOMA PRETENDIDO.**

Para concorrer às **aulas de Libras** o candidato deverá ser:

- a) portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;
- b) portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- c) portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- d) portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
- e) portador de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte *ordem de prioridade*:
  - 1) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
  - 2) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
  - 3) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;
  - 4) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
  - 5) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
  - 6) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós- -graduação em Libras, Pós-graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º; ou
  - 7) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade.

As aulas do CEL, respeitadas, no que couber, as normas referentes ao processo anual de atribuição de classes e aulas, deverão ser atribuídas a docentes credenciados em processo próprio realizado conjuntamente pela Diretoria de Ensino e pela equipe gestora da escola vinculadora.

§ 1º – As formações exigidas deverão ser as relacionadas abaixo, observada a seguinte ordem de prioridade, para fins de atribuição, após seleção:

- 1-- portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- 2-- portadores de diploma de Pedagogia;
- 3-licenciatura plena em qualquer componente curricular;

4- diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum;

5 - aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com qualificação na língua estrangeira objeto da docência;

### **III. Documentação:**

Para a efetivação da inscrição, o interessado deverá entregar envelope contendo a documentação fisicamente em uma das unidades acima citadas do CEL.

### **OS DOCUMENTOS SÃO OS SEGUINTE:**

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Comprovante de inscrição docente para o processo de atribuição de aulas para o ano de 2025;
- e) LICENCIADOS: diploma e respectivo Histórico Escolar;
- f) AUTORIZADOS: diploma de outras Licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área, acompanhado do respectivo histórico escolar do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma;
- g) Autorizados: atestado/declaração de matrícula no primeiro semestre de 2025, no último ano do curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso, com comprovação de 160 (cento e sessenta) horas de estudo.
- h) Anexos "A", "B" e "C" quando for o caso.

### **IV- PARA CONSTITUIR A PONTUAÇÃO:**

I – quanto ao tempo de serviço:

- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;

II – quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de Língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

### **V- DO CRONOGRAMA**

ETAPA	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Inscrição	dia 11/02/25 até dia 14/02/25	Pelo Formulário: <a href="https://forms.gle/WsNFisdVrBZrihZw9">https://forms.gle/WsNFisdVrBZrihZw9</a>
Prova	21/02/2025	Somente os candidatos com a documentação exigida aprovada serão convocados para a realização da Prova.
Classificação Preliminar	A partir do dia 18/02/25	No site da Diretoria de Ensino
Interposição de Recurso	Dia 19/02/2025	No setor Protocolo na Diretoria de Ensino
Classificação Final Pós-Recurso	Dia 20/02/2025	No site da Diretoria de Ensino

## VI- DA PROVA

A prova se dará por meio da apresentação de um **plano de aula** redigido no idioma pretendido na inscrição, com versão em português e constando o tema, objetivos, a série/ano e habilidade(s), **junto ao seu desenvolvimento, na prática**, por meio de aula com duração de até 20 minutos, no dia 21/02/2025, presencialmente, nas dependências da D.E. De São Bernardo do Campo, Rua Princesa Maria da Glória 176-Nova Petrópolis, conforme o agendamento realizado no ato da inscrição.

A **não** participação do candidato acarretará no indeferimento da inscrição neste Credenciamento. Dessa fase, não caberá recurso.

## VII- DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos artigos 16 e 17 da Resolução SEDUC nº 67/2022, situação funcional conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas em vigor, e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

1. Completar a constituição de jornada de trabalho com o projeto do CEL, desde que a disciplina específica e a não específica da licenciatura plena em Letras, seja na língua estrangeira objeto da docência e que seja classificado neste credenciamento;
2. Ter carga suplementar com o projeto do CEL, em qualquer língua objeto da docência, desde que possua uma das formações previstas no §1º do artigo 16 da resolução seduc nº67/2022 e seja classificado neste credenciamento.

b) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da DER-São Bernardo do Campo.

c) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino será divulgado no site da DER:

<https://desaobernardodocampo.educacao.sp.gov.br/>

d) O presente edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.

## CAPÍTULO VII

Coordenador de Gestão Pedagógica do CEL

## **VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

A classificação final será apresentada no dia **25/02/2025**, por meio do site da Diretoria de Ensino de São Bernardo do Campo: <https://desaobernardo.educacao.sp.gov.br/>

## **IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. O ato de credenciar-se implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes do presente Edital e conhecimento da legislação específica.
2. A atribuição de aulas será realizada em data a ser oportunamente divulgada.

Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão composta por Supervisores de Ensino.

São Bernardo do Campo, **11/02 2024**.

**VANDELETE MARIA LOZANO CHIUFFA CORRERA**  
**Dirigente Regional de Ensino**  
**Diretoria de Ensino da Região de São Bernardo do Campo**

## ANEXO A

(papel timbrado)

### DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas em 2025, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( ) titular de cargo ou ( ) ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Superior ou ( ) Certificado de Conclusão em \_\_\_\_\_, conta até 30/06/2024 com \_\_\_\_\_ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

## ANEXO B

(papel timbrado)

### DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Diretoria de Ensino da Região \_\_\_\_\_, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, ( )titular de cargo ou ( )ocupante de função atividade ou ( ) candidato do componente \_\_\_\_\_, portador de ( )Licenciatura Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( )Certificado de Conclusão) em \_\_\_\_\_: 1) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2024; 2) conta com \_\_\_\_\_ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2024;

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

## ANEXO C

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

### DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio \_\_\_\_\_, localizado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Carteira Profissional nº \_\_\_\_\_, série \_\_\_\_\_, contrato de trabalho registrado às folhas \_\_\_\_\_, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma \_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (data limite até 30/06/2024), registrando, no período acima citado, um total de \_\_\_\_\_ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura do mantenedor